

Lei nº 267

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar de R\$ 1.810.000,00.

A Câmara Municipal de Marabá, em sua 10ª Sessão Ordinária de 10 de Dezembro de 1963 Secreta, e em nome da Câmara Municipal, promulgou a seguinte

Lei:-

Artigo 1º: Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito de R\$ 1.810.000,00 (Um milhão oitocentos e dezoito mil reais), suplementar as seguintes Verbas do Orçamento vigente:-

131-8-09-3-	Material de Consumo	
	I- Aquisição de mat. de expediente	300.000,00
	II- Aquisição de placas	100.000,00
131-8-09-4-	Despesas Diversas	
	I- Desp. de viagem p. funcionários	200.000,00
311-8-81-1-	Despesa Variável	
	Gratuitas	150.000,00
321-8-82-1-	Despesa Variável	
	Gratuitas	200.000,00
321-8-82-4-	Despesas Diversas	
	Conservação de máquinas e veículos	500.000,00
331-8-89-4-	Despesas Diversas	
	Manutenção de livros e outros desp.	50.000,00
351-8-81-1-	Despesa Variável	
	Gratuitas	250.000,00
621-8-29-4-	Despesas Diversas	

S. V.

--- Auxílios Indigentes

100.00000

721-8-91-4- Despesas Diversas

I- J. P. F. E. S. P.

450.00000

931-8-99-4- Despesas Diversas

Despesas Imprevidas 5000000

Artigo 20. Para ocorrer com as despesas de que trata o artigo anterior, poderão ser canceladas no mesmo exercício as verbas seguintes:-

251-8-63-2- Material Permanente - eqpts

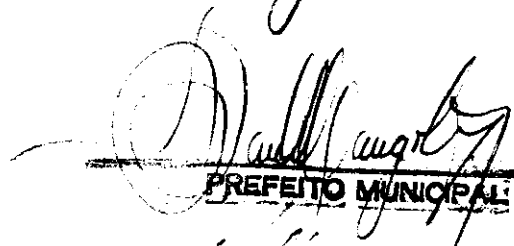
b)- eqptos ampliação - 1.610.00000

357-8-81-4- Despesa Diversa

Fabricação e colocação de guias.

24% 20000000

Artigo 20. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Juazeiro, 17 de Dezembro de 1963.


PREFEITO MUNICIPAL

Requisitada e publicada nesta Secretaria na mesma data.


SECRETÁRIO